



Wealth High Governance

Março de 2026 – Versão 4.1

Política de Investimentos Pessoais



Índice

1. Introdução e Objetivos	3
2. Abrangência	4
3. Diretrizes	5
Diretrizes para realização de operações	5
Monitoramento e Controle	6
4. Regras Gerais	7
Centralização de Contas Pessoais	7
Negociações Permitidas Sem Necessidade de Prévia Autorização	7
Negociações Permitidas Mediante Prévia Autorização	8
Negociações Proibidas	9
Práticas Abusivas de Mercado	9
Lista Restrita	10
Participações societárias	10
Permanência do Ativo na Carteira (<i> Holding Period </i>)	10
Quadro Resumo	11
5. Regras para Investimentos próprios da WHG	12
6. Violações	13
7. Vigência e Atualização	14

1. Introdução e Objetivos

O objetivo da presente Política é estabelecer regras e procedimentos para a negociação com títulos e valores mobiliários (“Política”), buscando identificar e mitigar potenciais conflitos de interesse entre os investimentos pessoais dos Colaboradores (abaixo definido) e os investimentos dos clientes da WHG, assim, como prevenir práticas abusivas e/ou não equitativas de mercado, bem como tratar da confidencialidade das informações obtidas no exercício das atividades.

2. Abrangência

A presente Política e suas eventuais atualizações aplicam-se a todos os sócios, administradores, diretores, funcionários, estagiários e colaboradores temporários da WHG (“Colaboradores”) e Pessoas Vinculadas da Wealth High Governance Asset Management Ltda., da Wealth High Governance Capital Ltda. (em conjunto denominadas “Gestoras”) e da Wealth High Governance DTVM S.A. e da WHG Family Office Ltda. (“ambas em conjunto com as Gestoras denominadas “WHG”). Para efeitos do aqui disposto, consideram-se Pessoas Vinculadas:

- a) administradores, funcionários, operadores e demais prepostos da WHG DTVM que desempenhem atividades de intermediação ou de suporte operacional;
- b) assessores de investimentos que prestem serviços à WHG DTVM;
- c) demais profissionais que mantenham, com a WHG DTVM, contrato de prestação de serviços diretamente relacionados à atividade de intermediação ou de suporte operacional;
- d) pessoas naturais que sejam, direta ou indiretamente, controladoras ou participem do controle societário da WHG DTVM;
- e) sociedades controladas, direta ou indiretamente, pela WHG DTVM ou por pessoas a ela vinculadas;
- f) cônjuge ou companheiro e filhos menores das pessoas mencionadas nas alíneas “a” a “d”; e
- g) clubes e fundos de investimento cuja maioria das cotas pertença a Pessoas Vinculadas, salvo se geridos discricionariamente por terceiros não vinculados.

3. Diretrizes

Diretrizes para realização de operações

Cada Colaborador se compromete a zelar pela aplicação das normas de *Compliance* e princípios éticos contidos nesta Política ao realizar investimentos pessoais, mesmo que uma transação não exija aprovação prévia.

É responsabilidade do Colaborador:

- Conhecer, aceitar e cumprir as regras desta Política;
- Cooperar integralmente com a área de *Compliance*, respondendo de forma tempestiva todas as requisições de informações, documentações e declarações necessárias para a verificação do cumprimento desta Política;
- Manter atualizada e declarar sempre que solicitadas as informações acerca das contas de investimentos pessoais e das pessoas a ele vinculadas.
- Assegurar que seus familiares diretos não utilizem informações confidenciais dos seus Veículos sob Gestão ou Consultoria ou de seus clientes em benefício próprio.

É vedado ao Colaborador e Pessoas Vinculadas:

- Realizar operações com valores mobiliários valendo-se de informações privilegiadas, seja obtida na WHG ou fora dela, para benefício pessoal ou de terceiros. Esta prática configura crime e os responsáveis estão sujeitos às medidas disciplinares previstas na legislação, além de sanções internas da WHG;
- Realizar investimentos pessoais com o objetivo de manipular a livre formação de preços ou de utilizar qualquer outra prática abusiva para manipulação de mercado;
- Privilegiar seus próprios interesses em detrimento dos interesses dos clientes da WHG;
- Participar de transações que possam prejudicar a reputação ou questionar a integridade da WHG, assim como tomar qualquer ação que seja conflitante com suas tarefas na instituição ou com qualquer cliente;

-
- Permitir que a realização de investimentos pessoais e o acompanhamento dos mercados financeiro e de capitais interfira nas atividades profissionais, comprometendo a produtividade;
 - Realizar negócios no mercado de capitais em favor ou no interesse de terceiros, sem a prévia e expressa aprovação da área de *Compliance*; e
 - Fornecer consultoria ou recomendações aos clientes, de forma proposital ou intencional, objetivando benefício pessoal ou de terceiros, ou que possam criar um conflito de interesse real ou potencial com outros clientes.

A qualquer momento a WHG poderá criar restrições à negociação, vedar a utilização de certas estratégias ou o investimento em certas classes de ativos, seja por entender que tais iniciativas podem comprometer os princípios gerais descritos nesta Política ou pela avaliação do perfil de risco adequado aos seus Colaboradores.

Monitoramento e Controle

Em linha com a regulamentação vigente e com as melhores práticas de mercado, a área de *Compliance* monitora continuamente as operações dos Colaboradores, devendo tomar as medidas cabíveis quando identificadas não conformidades com a Política.

Com a aceitação desta Política, o Colaborador pré-autoriza a área de *Compliance* a fazer levantamentos diretamente com sua assessoria de investimentos e/ou órgãos de autorregulação em relação às suas contas pessoais de investimentos e das Pessoas Vinculadas, sempre que necessário.

4. Regras Gerais

Centralização de Contas Pessoais

Os Colaboradores devem negociar valores mobiliários somente por meio da XP Investimentos CTVM S.A. e da XP Investments US, LLC.

Mediante avaliação, a área de *Compliance* poderá conceder exceções à política de centralização para certas situações, entre elas:

- Contas discricionárias ou administradas, quando o Colaborador não tiver conhecimento prévio ou antecipado, ou possibilidade de influenciar a estratégia e/ou atividade de *trading*;
- Operações em mercado organizado em que a WHG DTVM ou a XP Investimentos não seja pessoa autorizada a operar;
- Operações em que a WHG DTVM ou a XP Investimentos não participem da distribuição dos valores mobiliários ofertados publicamente;

As pessoas vinculadas a mais de um intermediário devem escolher apenas um dos intermediários com os quais mantenham vínculo para negociar, com exclusividade, valores mobiliários em seu nome.

Negociações Permitidas Sem Necessidade de Prévia Autorização

As operações abaixo não se enquadram na regra de centralização e estão isentas de aprovação prévia ou comunicação à área de *Compliance*:

- Títulos públicos, títulos emitidos por instituições bancárias não negociados em bolsa de valores, poupança, planos de previdência, tanto brasileiros quanto estrangeiros;
- Cotas de fundos de investimento de quaisquer classes ou espécies, **exceto** cotas de fundos de investimento imobiliário (FII), fundos de investimento em participações (FIP), fundos de investimento em direitos creditórios (FIDC) e quaisquer cotas de fundos de investimentos negociados em bolsa de valores;
- Investimentos em índices, moedas, S&P;
- *Exchange Traded Funds* (ETFs), exceto operações de *day-trade*;

- Contratos futuros dos segmentos Ações e Índices, Taxas de Juros, Moedas e Commodities;
- Transações cambiais e de commodities; e
- Investimento em Bitcoin, sendo que para as demais criptomoedas será necessária a prévia autorização da área de *Compliance*.

Os ativos listados nesta seção “Negociações Permitidas” acima podem ser negociados tanto no mercado à vista, quanto no *day-trade* (vide exceção de ETFs).

Negociações Permitidas Mediante Prévia Autorização

As operações abaixo se enquadram na regra de centralização, e requerem que os Colaboradores solicitem à área de *Compliance* a aprovação prévia para sua realização:

- Compra ou venda de Certificados de recebíveis imobiliários (CRI) e certificado de recebíveis do agronegócio (CRA);
- Compra ou venda, inclusive a descoberto, de ativos e derivativos de renda variável, como ações, opções e BDRs (Brazilian Depositary Receipts);
- Compra ou venda de ativos de crédito privado ou quaisquer ativos de renda fixa emitidos por companhias, tais como debêntures e *Bonds*;
- Compra ou venda de cotas de fundos de investimento imobiliário (FII), fundos de investimento em participação (FIP) e fundos de investimento em direitos creditórios (FIDC), e, quaisquer cotas de fundos de investimentos negociados em bolsa de valores;
- Compra ou venda de cotas de fundos de investimento geridos pelas Gestoras;
- Aquisições de ações exclusivamente através da participação em ofertas públicas em mercado primário ou secundário no Brasil e nos mercados internacionais, bem como, sua respectiva alienação em momento posterior, desde que realizada pelo Colaborador como pessoa física;
- Contratos de empréstimo de ações - BTC;
- Investimento em criptomoedas por meio de bolsa regulamentada, observada a permissão referente à Bitcoin, nos termos da Seção anterior;
- Investimentos privados (SPEs, empresas familiares, holding patrimoniais e demais participações acionárias); e

- Certificados de Operações Estruturadas (COE).

A aprovação é obrigatória e deve ser obtida antes da execução da ordem. A aprovação tem validade de até 5 (cinco) dias úteis contados a partir da data de aprovação pela área de *Compliance*, exceto no caso de ofertas públicas primárias, cujo prazo de validade da aprovação será a data da liquidação da oferta. Se o pedido for negado, o Colaborador não poderá realizar a transação. A área de *Compliance*, preservado seu poder de decisão quanto à deliberação, poderá, a seu exclusivo critério, solicitar aprovação do Gestor do profissional quanto à realização da operação.

Negociações Proibidas

São expressamente proibidas as operações que seguem descritas:

- Quaisquer operações de *day-trade* com ativos que necessitam de prévia aprovação de *Compliance*, incluindo operações *day-trade* para ETFs, e operações de *day-trade* com ativos cujas negociações são vedadas;
- Operações que possam ter fundo de investimento ou carteiras administradas geridos pela WHG como contraparte sem a prévia anuência da área de *Compliance*, exceto aportes individuais do próprio Colaborador nos respectivos fundos;
- Demais operações vedadas pela área de *Compliance* em sua análise discricionária.

Práticas Abusivas de Mercado

Reforçamos que quaisquer práticas não equitativas e que visem manipular o mercado são intoleráveis e constituem crime.

Os Colaboradores e Pessoas Vinculadas devem observar as políticas e procedimentos da WHG, e atuar ativamente para a prevenção de ações como por exemplo, mas não se limitando, as que seguem:

Condições artificiais de demanda, oferta ou preço: são aquelas criadas em decorrência de negociações pelas quais seus participantes ou intermediários, por ação ou omissão dolosa provocam, direta ou indiretamente, alterações no fluxo de ordens de compra ou venda de valores mobiliários;

Manipulação de preços: utilização de qualquer processo ou artifício destinado, direta ou indiretamente, a elevar, manter ou baixar a cotação de um valor mobiliário, induzindo, terceiros à sua compra e venda;

Operação fraudulenta: utilização de artifício destinado a induzir ou manter terceiros em erro, com a finalidade de se obter vantagem ilícita de natureza patrimonial para as partes na operação, para o intermediário ou para terceiros;

Prática não equitativa: aquela de que resulte, direta ou indiretamente, efetiva ou potencialmente, um tratamento diferenciado para qualquer das partes, em negociações com valores mobiliários, que a coloque em uma indevida posição de desequilíbrio ou desigualdade em face dos demais participantes da operação.

Insider Trading: consiste na negociação de valores mobiliários e ativos financeiros com base no uso indevido de informações confidenciais e privilegiadas, para obtenção de lucro, vantagem ou benefício próprio ou de terceiros. O uso indevido ou a divulgação destas informações pode impactar ou influenciar significativamente os preços de ativos; e

Front Running: ato de se antecipar e “correr na frente do cliente” para execução de ordens de investimentos pessoais, com base nas informações sobre o cliente ou suas operações, ou sobre operações feitas WHG, com a finalidade de obter lucro.

Lista Restrita

A área de *Compliance* realiza o controle e manutenção de Lista Restrita de Ativos (“Restricted List”), a qual considera emissores de ativos sobre os quais a WHG ou seus clientes, possam potencialmente possuir informações materiais não públicas. O objetivo da lista é proibir operações de Colaboradores com títulos (ou derivativos) de qualquer emissor que esteja na *Restricted List* da WHG.

Participações societárias

Os Colaboradores devem declarar ao *Compliance*, sempre que solicitado, as participações societárias detidas em sociedades privadas, como *holdings* patrimoniais, familiares, imobiliárias ou em sociedades que exerçam outras atividades comerciais. Essa declaração deve ser feita inclusive em relação às Pessoas Vinculadas relacionadas aos Colaboradores, uma vez que também estão sujeitos às regras e monitoramentos estabelecidos na presente Política.

Permanência do Ativo na Carteira (*Holding Period*)

Os Colaboradores deverão manter os investimentos que exijam pré-aprovação de *Compliance* (vide detalhado anteriormente) por no mínimo 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data da aquisição do ativo (*Holding Period*).

A área de *Compliance* poderá aprovar uma exceção relacionada ao *Holding Period* mediante avaliação.

O *Holding Period* inclui a data de negociação na qual a posição foi aberta e é calculada na base do “último a entrar, primeiro a sair. Sendo assim:

- O *Holding Period* é calculado a partir da data da última compra, ou seja, cada vez que o Colaborador comprar, não poderá vender o mesmo ativo por um período de 60 dias corridos;
- O *Holding Period* afeta a capacidade de venda apenas, e não de compra;
- Após cumprido o *Holding Period* as vendas poderão ser realizadas observada a obrigatoriedade de pedido de pré-aprovação.

Quadro Resumo

As principais regras estabelecidas para negociações de investimentos pessoais podem ser encontradas no quadro resumo abaixo.

Ativos	Permitido		Necessário pré-aprovação + holding period de 60 dias		Vedado	
	À vista	Day-trade	À vista	Day-trade	À vista	Day-trade
Poupança, títulos públicos, títulos de emissão bancária e planos de previdência	✓	✓				
Cotas de fundos de investimento, exceto FII, FIP, FIDC ou qualquer fundo negociado em bolsa de valores.	✓	✓				
ETFs	✓	✗				
Investimentos em índices, moedas, S&P	✓	✓				
Contratos Futuros (Ações e Índices, Taxas de Juros, Moedas e Commodities)	✓	✓				
Transações cambiais e de commodities	✓	✓				
Bitcoin	✓	✓				
Demais criptomoedas, desde que por meio de bolsa regulamentada			✓	✗		
CRAs, CRIs, debêntures, e demais ativos de crédito privado, seja objeto de oferta pública ou mercado secundário			✓	✗		
Ativos e derivativos de renda variável, tais como ações, opções e BDRs			✓	✗		
Aquisições de ações exclusivamente através da participação em ofertas públicas em mercado primário ou secundário no Brasil e nos mercados internacionais			✓	✗		
FII, FIPs, FIPs infra, FIDCs, listados na B3 ou não, e quaisquer cotas de fundos negociados em bolsa de valores			✓	✗		
Contrato de empréstimos de ações, BTC			✓	✗		
Investimentos privados (SPEs, empresas familiares, holding patrimoniais e demais participações acionárias)			✓	✗		
Certificado de Operações Estruturadas (COE)			✓	✗		
Operações que possam ter fundos ou carteiras administradas sob gestão da WHG como contraparte			✓	✗		
Ativos incluídos na lista restrita ("Restrict List")					✗	✗
Quaisquer situações não previstas nesta Política			✓			

5. Regras para Investimentos próprios da WHG

A WHG não realizará investimentos em ativos que possam apresentar potencial conflito de interesses com seus clientes. Os recursos próprios de sua carteira serão investidos majoritariamente em títulos públicos e/ou ativos de renda fixa de baixo risco de crédito. Parte dos recursos poderão ainda ser investidos em fundos de investimentos geridos pela própria WHG ou terceiros. Pontualmente, a WHG

poderá investir em outras operações, desde que, previamente aprovado pelo Diretor de *Compliance*.

6. Violações

Em caso de não cumprimento das diretrizes previstas nesta Política, o Colaborador estará passível à aplicação evolutiva de medidas administrativas, tais como (i) aviso de orientação, (ii) advertência, (iii) suspensão, (iv) proibição de *trading* ou (v) demissão por justa causa e, se for o caso, (vi) encaminhamento dos documentos cabíveis aos órgãos públicos, reguladores e autorreguladores competentes, conforme aplicável e garantido o direito de defesa.

Qualquer infração a esta Política será registrada pela área de *Compliance* e comunicada por escrito ao Colaborador e o *head* da área de tal Colaborador. As medidas disciplinares sofridas pelo colaborador serão incluídas como fatores na avaliação de desempenho do respectivo colaborador por seu superior responsável.

Ainda que encerrado o vínculo com a WHG, o Colaborador poderá ser considerado pessoalmente responsável por qualquer ato ilícito cometido durante o período em que tenha exercido suas atividades na WHG, estando sujeito às penalidades civis, criminais ou regulatórias aplicáveis.

O Colaborador que deliberadamente deixar de notificar violações a esta Política ou omitir informações relevantes também estará sujeito às medidas disciplinares mencionadas acima.

Casos de exceção à Política deverão ser submetidas para avaliação da área de *Compliance*.

7. Vigência e Atualização

Esta Política será revisada anualmente, e sua alteração acontecerá caso seja constatada necessidade de atualização do seu conteúdo. Poderá, ainda, ser alterada a qualquer tempo em razão de circunstâncias que demandem tal providência.

Controle de versões	Data	Modificado por	Descrição da mudança
1	Outubro/2020	<i>Compliance</i>	Versão inicial
2	Maio/2021	<i>Legal & Compliance</i>	Revisão
3	Setembro/2022	<i>Compliance</i>	Revisão
4	Maio/2024	<i>Compliance</i>	Revisão
4.1	Março/2026	<i>RRZ Consultoria</i>	Atualização